

LEI Nº 2.420/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REFERENTE AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

LIDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Autoriza o chefe do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento programa vigente em favor da Câmara Municipal de Iguatemi no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme especifica o Anexo I, desta Lei, nos termos do inciso I do art. 41, tendo como fonte de cobertura o recurso previsto no Inciso III do § 1º do art. 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LIDIO LEDESMA
PREFEITO

ANEXO I - LEI Nº 2.420/2022

Suplementa:

01.01.01 Câmara Municipal de Iguatemi	
01.031.0100.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	R\$ 35.000,00
Fonte de Recurso: 1.00.000	
Total	R\$ 35.000,00

Anula:

01.01.01 Câmara Municipal de Iguatemi	
01.031.0100.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 35.000,00
Fonte de Recurso: 1.00.000	
Total	R\$ 35.000,00